

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 03/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A AGÊNCIA ESTADUAL DE
PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE
PERNAMBUCO – CONDEPE/FIDEM E O
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE
DEUS, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar nº 049, de 31/01/2003, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 38.106, de 25/04/2012, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 05.744.181/0001-84, doravante designada **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **SHEILLA PINCOVSKY DE LIMA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, economista, inscrita no Registro Geral sob nº 1.312.055 – SSP/PE e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 276.156.184-87, nomeada pelo Ato Governamental nº 1248, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/01/2019, residente e domiciliada em Recife/PE, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, número 64, Bairro Centro, Brejo da Madre de Deus/PE, CEP: 55170-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, doravante designado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **ROBERTO ABRAHAMAM ASFORA**, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral sob nº 1.352.031 – SSP/PE, e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 165.116.704-49, residente e domiciliado na Rua Rubens Nunes, nº 335, Centro/Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu art. 182, instituiu o Plano Diretor como “instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana”, pelo qual se efetiva o planejamento urbanístico local, requisito obrigatório para o município promover ações e medidas necessárias ao cumprimento da função social da propriedade;

CONSIDERANDO que a Constituição Estadual de 1989, na esteira da Carta Magna, no seu art. 146, estabeleceu a obrigatoriedade de elaboração de Plano Diretor para os municípios pernambucanos com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257/01, o Estatuto da Metrópole – Lei nº 13.089/15 e a Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei nº 12.587/12, estabelecem a obrigatoriedade de os municípios procederem a revisão do Plano Diretor Municipal após dez anos de sua elaboração;

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO**, que será regido pelas legislações pertinentes à espécie e de acordo com as estipulações constantes das cláusulas seguintes que mutuamente estabelecem e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio o apoio técnico da Agência Condepe/Fidem ao Município de Brejo da Madre de Deus na elaboração da metodologia e acompanhamento das fases do



AGÊNCIA ESTADUAL DE
PLANEJAMENTO E
PESQUISAS DE PERNAMBUCO

processo a serem desenvolvidos pelo Município de Brejo da Madre de Deus visando à Revisão do Plano Diretor Participativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Para realização do objeto deste Convênio, os PARTÍCIPIES assumem as seguintes obrigações:

I. Compete à Agência Condepe/Fidem:

- Apoiar tecnicamente o Município de Brejo da Madre de Deus, na elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal;
- Fornecer as informações disponíveis em seu acervo técnico, por meio digital, com os dados necessários para subsidiar a elaboração da Revisão do Plano Diretor do Município;
- Garantir apoio técnico ao Município, sempre que solicitado, durante a implementação das diretrizes, propostas de ação e de gestão que venham a ser recomendadas na Revisão do Plano Diretor;
- Apoiar a articulação institucional, realizada pelo Município de Brejo da Madre de Deus, com os agentes envolvidos no processo de Revisão do Plano Diretor.

II. Compete ao Município de Brejo da Madre de Deus:

- Coordenar e Executar o Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal com o apoio técnico da Agência Condepe/Fidem;
- Elaborar as diversas etapas de trabalho e discussões necessárias designando membros do seu corpo técnico para compor a equipe de trabalho que irá revisar o Plano Diretor;
- Providenciar, se necessário, a contratação dos serviços de consultoria para dar suporte à equipe técnica do município na Revisão e desenvolvimento do Plano Diretor;
- Realizar estudos e levantamentos necessários à implementação do objetivo deste Convênio;
- Assegurar apoio logístico e material, durante o processo de Revisão do Plano Diretor, na organização de Fóruns, Oficinas e Audiências Públicas, utilizando recursos próprios;
- Promover a articulação local, mobilizando os diversos segmentos da sociedade civil organizada, a Promotoria Pública, Câmara de Vereadores e o setor empresarial, no processo de discussão e de revisão do Plano Diretor;
- Encaminhar o documento final do Plano Diretor, em forma de Projeto de Lei, para aprovação na Câmara de Vereadores, até 30 dias após a sua entrega oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para a realização do objeto deste Convênio, os Partícipes comprometem-se a manter canal de comunicação sistematizado, que garanta a agilização e apoio mútuo para realização das ações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As competências ora assumidas pelos PARTÍCIPIES, visando à execução do objeto deste instrumento, não implicarão em repasse de recurso financeiros entre eles.



5°	0832/17	413283	HALLERSON PHILIP CABRAL DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	31/12/2021
5°	0845/17	413410	RENATA MICHAELLY LIRA BEZERRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	31/12/2021
5°	0828/17	413240	BHARBARA DE PAULA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	31/12/2021
5°	0841/17	413372	WEDJA RODRIGUES VERAS DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	31/12/2021

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº 018/22, de 10 de Janeiro de 2022.
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de Decreto nº 44.513, de 31 de maio de 2017, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 029/2017, de 21 de março de 2017, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº042, DE 05/06/2017.
RESOLVE:
I – Renovar de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual e suas alterações, os classificados e contratados no dia 02 de Janeiro de 2020.
II – Determinar que as renovações dos contratos em vigor, se darão retroativos a 01/01/2022, pelo prazo de vigência de 02 anos, conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DATA DA RENOVAÇÃO
1°	2195/20	426920	REBECA CAMPOS DA CONCEIÇÃO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/01/2022
1°	2197/20	426938	MARIA ISABELY MAIDA NOBERTO DA SILVA	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/01/2022
1°	2192/20	426881	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/01/2022
1°	2191/20	426873	ANDERSON RICARDO DE SOUZA MARTINS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/01/2022
1°	2195/20	426911	LEONARDO GUIMARÃES IVO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/01/2022
1°	2198/20	426946	MÁRCIO ANDRÉ SALUSTIANO NEVES DOS SANTOS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/01/2022
1°	2194/20	426903	CLECIO HENRIQUE DOS SANTOS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/01/2022

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº 019/22, de 10 de Janeiro de 2022.
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de Decreto nº 44.513, de 31 de maio de 2017, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 029/2017, de 21 de março de 2017, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº042, DE 05/06/2017.
RESOLVE:
I – Renovar de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual e suas alterações, os classificados e contratados no dia 02 de Janeiro de 2018.
II – Determinar que as renovações dos contratos em vigor, se darão retroativos a 01/01/2022, pelo prazo de vigência de 02 anos, conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DATA DA RENOVAÇÃO
2°	1283/18	417793	MARIA DO SOCORRO BERNARDO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/01/2022
2°	1284/18	417807	SALUSTRIANO GUEDES DE MELO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	01/01/2022

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº 020/22, de 10 de Janeiro de 2022.
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de acordo com o Decreto nº 46.156, de 18 de junho de 2018, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 005/2018, de 16 de janeiro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº101, de 04/07/2018.
RESOLVE:
I – Renovar de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual e suas alterações, os classificados e contratados em 02 de Janeiro de 2020.
II – Determinar que a renovação dos contratos em vigor, se darão retroativo a 01/01/2022, pelo prazo de vigência de 01 ano, conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DATA
2°	2193/2020	426890	LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	AG.SOCIOEDUCATIVO	01/01/2022

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº 021/22, de 10 de Janeiro de 2022.
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de acordo com o Decreto nº 46.156, de 18 de junho de 2018, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 005/2018, de 16 de janeiro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº101, de 04/07/2018.
RESOLVE:
I – Renovar de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual e suas alterações, os classificados e contratados em 14 de Janeiro de 2019.
II – Determinar que a renovação dos contratos em vigor, se darão retroativo a 13/01/2022, pelo prazo de vigência de 01 ano, conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DATA
3°	1908/2019	424056	ADEILDO MANOEL AGUIAR DA SILVA	AG.SOCIOEDUCATIVO	13/01/2022

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
Diretora Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SECULT/PE
7º PRÊMIO AYRTON DE ALMEIDA CARVALHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PERNAMBUCO
EDITAL DE ABERTURA

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - Secult/PE e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe tornam público que realizarão o Concurso para o "7º Prêmio Ayrton de Almeida Carvalho de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco", cujas inscrições poderão ser realizadas no período de 11 de fevereiro de 2022 até 18h00 do dia 12 de abril de 2022, exclusivamente pela Internet, através da plataforma Prosas, no endereço www.prosas.com.br, de acordo com o Edital e seus anexos, disponíveis no Portal Cultura. PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br, Recife, 10 de janeiro de 2022. GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO, Secretário de Cultura. MARCELO CANUTO MENDES, Diretor-Presidente da Fundarpe.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:

Portaria nº 01/2022 – Designar a servidora MARIA GUILENE H SILVA, matrícula nº 20656, para responder pela FGS-1, em substituição ao titular, ADEILSON ANTONY DA SILVA, matrícula nº 21644, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, decorrente de férias 2021 e os dias 29 e 30/11/21 por licença eleitoral. Recife, 10 de janeiro de 2022. Taciana Coutinho Bravo-Presidente.
Portaria nº 02/2022 – Designar a servidora ELIANE DE FRANCA B E SILVA, matrícula nº 2182-2, para responder pela FGS-2, em substituição ao titular, PATRICIA COIMBRA DA NOBREGA, matrícula nº 2178-4, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, decorrente de férias 2021 e o dia 03/12/21 por circunstância excepcional abonada. Recife, 10 de janeiro de 2022. Taciana Coutinho Bravo-Presidente

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL
PORTARIA DG Nº 002/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A Diretora Geral da Unidade de Gestão do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Gov. nº 1201, de 16 de março de 2021, **RESOLVE:**
Constituir Comissão Especial de Trabalho com a atribuição de Inventariar e Cadastrar os bens móveis da Unidade Técnica de Gestão do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL;
Nomear para tanto, os servidores abaixo relacionados:
Presidente: Luiz Antônio Cabral da Silva, matrícula nº 204.405-6
Membros: Maria Rita Gomes Furtado, matrícula nº 234. 987-6 e
Jardiedna Damasceno de Albuquerque Ângelo, matrícula nº 356.921-7

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL
PORTARIA Nº 001/2022 DE 10 JANEIRO DE 2022

A DIRETORA GERAL da Unidade de Gestão do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL no us de suas atribuições, conforme Ato Gov. 1201, de 16 de março de 2021 e tendo em vista o contido na Lei nº 14.885, de 14/12/2012, Li nº 15.087, de 04.09.2013, no Decreto nº 32.310, de 12.09.2008, e após o devido processo seletivo simplificado, regulado pela Portan Conjunta SAD/SARA nº 100, de 30.10.2014, nos termos que dispõe a Lei Estadual nº 14.547, de 21.12.2011, regulamentada pelo Decret Estadual nº 37.814, de 27.01.2012 e disposto na Lei Estadual nº 17.119 de 10.12.2020. **RESOLVE:** Rescindir, por solicitação expressa da contratada, de acordo com a Cláusula terceira, o Contrato por Tempo Determinado abaixo relacionado, retroagindo os efeitos a part de 04 de janeiro de 2022

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	CONTRATO Nº
365158-4	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIA/AGROECOLOGIA	004/2015

Lilian Costa Gomes
Diretora Geral

Licitações e Contratos

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM
Convênio 03/2021

Concedente: Agência CONDEPE-FIDEM. Conveniente: Município de Brejo da Madre de Deus. Objeto: Apoio técnico em todas as fases da Agência ao município para a revisão do Plano Diretor Participativo Vigência: 02 anos, iniciando 15/12/2021 encerrando em 14/12/223. Data: 15.12.2021

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM
Termo de Doação de Bem Móvel nº 02/2020.

Doador: Agência CONDEPE-FIDEM. Donatário: Município de Escada. Objeto: Bens Móveis constantes do Anexo I do TCUB nº 01-B/2013, deste Termo. Data Assinatura: 03/03/2021

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 025/2021, Pharmaplus Ltda, CNPJ/MF 03.817.043/0001-52 Valor R\$ 111.025,80; Contrato 026/2021, Uni Hospitalar Ltda, CNPJ/MF 07.484.373/0001-24 Valor R\$ 39.212,00, Contrato 027/2021, Cirúrgica Montebello Ltda, CNPJ/MF 08.674.752/0001-40, Valor R\$ 65.685,00; Contrato 029/2021, MDF Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ/MF 07.768.887/0001-01, Valor R\$ 84.644,40, Contrato 030/2021, Exomed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF 12.882.932/0001-94, Valor R\$ 29.906,44, Ata de Registro de Preços nº 004/2021. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos controlados e não controlados, alopatícos, éticos, genéricos, para atender a demanda da população do Arquipélago de Fernando de Noronha. Vigência: 22/12/2021 a 21/12/2022. Data de assinatura: 22/12/2021. CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS - Diretor Administrativo Financeiro.

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP 001/2022 Pharmaplus LTDA CNPJ 03.817.043/0001-52, itens 10, 13, 17, 20, 40 valor total 93.185,00 ARP 002/2022 Uni Hospitalar LTDA CNPJ 07.484.373/0001-24, item 39 valor total 42.450,00 ARP 003/2022 Drogafonta LTDA CNPJ 08.778.201/0001-26, itens 14, 24, 28, 34, 37, 41 valor total 32.608,40 ARP 004/2022 Maues Lobato Com Representações LTDA CNPJ 09.007.162/0001-26, itens 1, 27, 47 valor total 27.600,00 ARP 005/2022 Farmace Ind Químico-farmacêutica Cearense LTDA CNPJ 08.628.333/0001-46, itens 4, 18, 22 valor total 56.976,00 ARP 006/2022 Fresenius Kabi Brasil LTDA CNPJ 49.324.221/0008-80, itens 26, 35 valor total 31.300,00 ARP 007/2022 Cirúrgica Montebello LTDA CNPJ 08.674.752/0001-40, itens 5, 7, 8, 15, 25, 36 valor total 56.330,00 ARP 008/2022 Fabmed Dist Hospitalar LTDA CNPJ 05.400.006/0001-70, item 6 valor total 20.400,00 Vigência 03/01/2022 a 02/01/2023 Processo 223.2021 PE 135 ARP 009/2022 Dermatoflora LTDA CNPJ 17.010.735/0001-07, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 valor total 24.677,40 Vigência 03/01/2022 a 02/01/2023 Processo 225.2021 PE 137 ARP 010/2022 Comercial Mostaert LTDA CNPJ 11.563.145/0001-17, item 1 valor total 80.250,00 ARP 011/2022 Medvida Dist Med Hospitalar EIRELI CNPJ 06.132.785/0001-32, itens 2, 4 valor total 37.070,00 ARP 012/2022 WD Dist Com Atac Medicamentos EIRELI CNPJ 28.013.023/0001-50, item 10 valor total 1.500,00 ARP 013/2022 MS Hospitalar EIRELI CNPJ 36.191.620/0001-00, item 17 valor total 9.940,00 Vigência 03/01/2022 a 02/01/2023 Processo 226.2021 PE 138

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE
AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 0239.2021.CPL.CISAM.PE.0142.CISAM Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual de PACK compatível com equipamento GEM Premier 3000 (PH, PCO/

Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 31 (trinta) dias, de 10 de janeiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2022 - prorrogáveis uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito previamente.
Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial (módulo de controle de bens móveis patrimoniais) e todo movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os caso excepcionais devidamente justificados.
Determinar a todos os titulares das unidades que ofereçam i Comissão Especial meios, recursos e colaboração indispensável para o fiel cumprimento de suas atribuições.
Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móvel desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Lilian Costa Gomes
Diretora Geral

PO2, HCT, sódio, potássio, cálcio iônico, glicose e lactato), pa atender a unidade hospitalar do CISAM, por um período de 1 (doze) meses. Abertura da proposta: 24/01/2022 às 8h. Início c Disputa: 24/01/2022 às 9h (horário de Brasília).

Processo Licitatório 0240.2021.CPL.CISAM.PE.0143.CISA Objeto: Registro de preço para fornecimento eventual c reagentes para realização de testes imuno-hematológicos para CISAM, por um período de 12 (doze) meses Abertura da propos 24/01/2022 às 8h Início da Disputa 24/01/2022 às 9h30 (horár de Brasília) Os editais, na íntegra, poderão ser retirados no si www.peintegrado.pe.gov.br, a partir desta publicação Lusine Rocha de Holanda Pregoeira do CISAM/UPE Recife, 10/01/202

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
Contrato PRE 056.21, (PL Nº 174/2021, DL Dispensa de licitaçã 081/2021, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratad COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - 10.921.252/000 07. Objeto: Aquisição de CADERNO ESPIRAL CAPA DURA. Val R\$14.798,00. Prazo de Vigência: 90 dias, contados da AC e Pra: de Execução/Fornecimento: 30 dias, contados da AC. Data i Assinatura: 03/01/2022. Vilma Oliveira de Albuquerque - Gesto de Comunicação.
Contrato DAF 001.22, (PL Nº 127/2021, EEA Especial d estatais Aberta 034/2021, Lei n. 13.303/16.). Contratado: BAH CONTROL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTI - 34.158.018/0001-07. Objeto: Aquisição de materiais (conexõ inox). Valor: R\$29.999,90. Prazo de Vigência: 60 dias, contad da AC e Prazo de Execução/Fornecimento: 15 dias, contados i AC. Data de Assinatura: 10/01/2022. Henrique Melo - Gerente i Administração e Suprimentos. Luciano Guimarães - Diretor Ad Financeiro.
Contrato PRE 001.22, (PL Nº 189/2021, IL Inexigibilid 053/2021, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: ASSOCIAÇ PADRE ARLINDO - 41.270.552/0001-05. Objeto: apoio finance para agregar valor à marca COPERGÁS ao projeto sem fi lucrativos "Dia da Consciência Cristã", a ser realizado no dia 22 janeiro de 2022, no Forte Santo Inácio de Loyola, em Terranda PE e transmitido ao vivo através da Internet. Valor: R\$25.000,0 Prazo de Vigência: 40 dias, contados da Assinatura e Prazo Execução/Fornecimento: 0, contados da N/A. Data de Assinatu 10/01/2022. André Campos - Diretor Presidente. Lucia Guimarães - Diretor Adm. Financeiro.
Contrato DAF 003.22, (PL Nº 001/2022, DL Dispensa de licitaç 001/2022, Lei n. 13.303/16.). Contratado: AJEF MANUTENCOI LTDA - 19.867.071/0001-14. Objeto: Contratação de empre para confecção, fornecimento, montagem e instalação de balci armários e mesas para atender as necessidades dos ambiel de COPERGÁS. Valor: R\$49.933,24. Prazo de Vigência: 60 di contados da AC e Prazo de Execução/Fornecimento: 30 di contados da AC. Data de Assinatura: 07/01/2022. Henrique M - Gerente da Administração e Suprimentos. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro.
Aditamento 2 ao Contrato DAF 029.19 - Contratado: MERCAD E NEGÓCIOS LTDA - 35.525.419/0001-41. Objeto: Renovação c prazos de vigência e execução. Prazo de Vigência: 08/07/20. Valor Renovado: R\$11.546,78. Data de Assinatura: 10/01/20. André Campos - Diretor Presidente. Luciano Guimarães - Dire Adm. Financeiro.
Aditamento 2 ao Contrato DTC 012.21 - Contrata CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA 08.753.377/0001-96; Objeto: Acréscimo e supressão quantitativos à Planilha de Preços Unitários (PPU), bem com prorrogação de prazo de vigência e execução. Prazo de Vigênc 15/02/2022. Valor Acrescido: R\$18.528,94. Valor Decresci R\$61.782,24. Data de Assinatura: 30/12/2021. André Cam - Diretor Presidente. Fabrício Bomtempo de Oliveira - Dire Técnico Comercial.

Eduardo Reis – Supervisor Jurídico.

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
4º Termo Aditivo ao contrato nº. 030.2017; Objeto: Prorroga de prazo do contrato de serviços técnicos de Outsourcing

11 de janeiro de 2022

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONCEDENTE enviará ofício ao Município CONVENIENTE informando a necessidade de visita técnica, a quantidade e o nome dos integrantes da equipe técnica para que seja providenciado o pagamento das despesas previstas no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

O prazo de vigência deste Convênio é de dois anos, iniciando-se em 15 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 14 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado ou denunciado e, neste caso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Os termos do presente Convênio poderão ser modificados mediante a celebração de termo aditivo, pela vontade comum dos Partícipes, aos quais caberá, ainda, a resolução dos casos omissos.

A Agência Condepe/Fidem publicará o presente Convênio no Diário Oficial do Estado - DOE, sob forma de extrato, operando-se a partir desta publicação a sua eficácia, conforme disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Os partícipes elegem o Foro da Comarca do Recife - PE, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que privilegie.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo indicadas, que também o assinam.

Recife, 15 de dezembro de 2021

Sheilla Pincofsky de Lima Albuquerque
SHEILLA PINCOFSKY DE L. ALBUQUERQUE
Diretora-Presidente da Agência Condepe/Fidem

ROBERTO ABRAHAMAM ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:1651167044
9

NOME: Paulo José da Rocha Pereira
RG/CPF: Chefe de Gabinete - Condepe/Fidem

NOME: Alda Santana do E. Bai
RG/CPF: 355.013.674-91

CPF 103508964-53

Matrícula nº 191-9

AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM

Rua Santo Elias, 535, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52020-090: (81) 3182.4403

www.condepefidem.pe.gov.br - agencia@condepefidem.pe.gov.br

Secretaria de
Desenvolvimento
Urbano e Habitação



3 PERNAMBUCO